

NACIONAL em sua prestação de contas referente ao exercício financeiro do ano anterior.

Esclarece-se que, a teor do artigo 4º, inciso V, alínea "a", da Resolução-TSE nº 23.464/2015, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício são peças obrigatórias da prestação de contas.

A consulta deve ser realizada no endereço <https://pje.tse.jus.br:8443/pje-web/ConsultaPublica/listView.seam>, mediante fornecimento do número do presente processo (0601829-65.2017.6.00.0000)

Brasília, 25 de maio de 2017. Daniel Vasconcelos Borges Netto *Coordenadoria de Processamento*

CORREGEDORIA ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DO TRIBUNAL

Atos do Diretor-Geral

Portaria

Prorroga. Vigência. Comissão

Portaria TSE nº 401, de 23 de maio de 2017.

Prorroga vigência da Comissão instituída para elaborar estudo de viabilidade e integração entre os sistemas de registro de candidaturas – CAND e o Processo Judicial Eletrônico – PJe, instituída por meio da Portaria TSE nº 105, de 8 de fevereiro de 2017.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 5º da Portaria TSE nº 105, de 8 de fevereiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, até o dia 30 de julho de 2017, a partir da data de publicação da presente portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão instituída para elaborar estudo de viabilidade e integração entre os sistemas de registro de candidaturas – CAND e o Processo Judicial Eletrônico – PJe.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO CALDAS DE MELO

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em **25/05/2017, às 19:24**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0452872&crc=74F6B4F2, informando, caso não preenchido, o código verificador **0452872** e o código CRC **74F6B4F2**.

2017.00.000001022-5

Portaria TSE nº 408, de 25 de maio de 2017.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar MARCO AURELIANO DOS SANTOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o Chefe de Seção de Apoio Logístico de Transporte, Nível FC-6, da Coordenadoria de Transporte e Segurança Orgânica, da Secretaria de Segurança e Transporte, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art 2º Revogar o inciso I do art. 1º da Portaria TSE nº 221, de 27 de março de 2017, publicada no DOU do dia 29 subsequente,

seção 2, pág. 67.

MAURICIO CALDAS DE MELO**DIRETOR-GERAL**

Documento assinado eletronicamente em **26/05/2017, às 12:21**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0454682&crc=4F124E7E, informando, caso não preenchido, o código verificador **0454682** e o código CRC **4F124E7E**.

Portaria TSE nº 411, de 25 de maio de 2017.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar ANDRÉA LUCIANA LISBOA BORBA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a Chefe de Seção de Processamento II, Nível FC-6, da Coordenadoria de Processamento, da Secretaria Judiciária, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art 2º Revogar o art. 1º da Portaria nº 562 TSE, de 18 de novembro de 2013, publicada no Boletim Interno Nº 371, no dia 6.12.2013, pág. 17.

MAURICIO CALDAS DE MELO**DIRETOR-GERAL**

Documento assinado eletronicamente em **26/05/2017, às 12:21**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0454829&crc=0994504A, informando, caso não preenchido, o código verificador **0454829** e o código CRC **0994504A**.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)